



LEI Nº 1184/2026, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

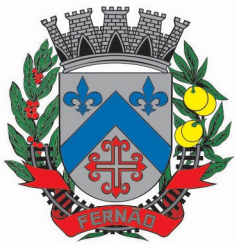
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação ( + )				226.800,00
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	363	10.301.0011.2023.0000	SAÚDE BÁSICA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00 F.R.: 002 00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 028	CONSTRUÇÃO DE GARAGEM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
	365	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	40.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	366	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CRAS	40.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
	367	08.244.0010.2056.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL MANUTENÇÃO DO CCI	19.000,00 F.R.: 002 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	



02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
364	15.452.0005.2005.0000	URBANISMO		27.800,00	
		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		F.R.: 002 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 102	ILUMINAÇÃO PRAÇA BRASIL 500 ANOS			

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2026, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

**Suplementação ( + )** **110.120,00**

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
233	08.244.0010.2055.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		110.120,00	
		MANUTENÇÃO DO CRAS		F.R.: 002 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

**I** - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

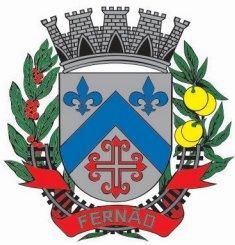
**II** - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 110.120,00 (cento e dez mil e cento e vinte reais).

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2026-2029, LDO 2026 e LOA 2026, atualizando os anexos necessários para este fim.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2026.

*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL



**A N E X O I**

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

**1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:**

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2026	2027	2028
Obras e Instalações		R\$ 100.000,00		
Material de Consumo		R\$ 40.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 40.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 19.000,00		
Outros Serviços de Terceiros PJ		R\$ 27.800,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 226.800,00</b>		

**2-) DECLARAÇÃO**

**EBER ROGERIO ASSIS, Prefeito Municipal de Fernão,  
no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA,** para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 27 de abril de 2026.

*Eber Rogerio Assis*  
PREFEITO MUNICIPAL